



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.659
(21/01/2016)

(texto consolidado em 21/10/2021)

**Institui a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador
Hermann Byron de Araújo Soares e dá outras providências.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de homenagear os cidadãos que, pela dedicação e operosidade, contribuíram de forma significativa para o aperfeiçoamento e fortalecimento desta justiça especializada, e pelo engrandecimento do ideal democrático neste Estado;

CONSIDERANDO o nome de relevo do Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares que contribuiu para a consolidação da Justiça Eleitoral alagoana e a valorização do espírito democrático e o respeito à justiça;

CONSIDERANDO que o Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, em várias ocasiões esteve à frente desta justiça especializada, em especial após a promulgação da Constituição de 1946, momento em que a Corte Eleitoral passou a ser denominada Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, sendo Sua Excelência o seu primeiro Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, honraria destinada a condecorar e distinguir autoridades ou personalidades que, diante dos relevantes serviços prestados à sociedade, à comunidade jurídica e a esta justiça especializada, concorreram para o engrandecimento dos valores democráticos e o desenvolvimento e valorização da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Parágrafo único. A concessão da honraria prevista no caput deve ser precedida de avaliação moral, intelectual, jurídica e/ou técnica da autoridade ou personalidade a que se pretenda agraciar.

Art. 2º A Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares será acompanhada de diploma, assinado pelo Presidente deste Tribunal, que será entregue na mesma cerimônia de agraciamento.

Art. 3º A indicação dos agraciados poderá ser feita pelos Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, mediante escolha de competência do Plenário da Corte, em sessão pública, necessitando da maioria simples para aprovação.

Art. 4º A confecção da Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares ficará ao encargo da Administração, que elaborará projeto e submeterá à apreciação do Pleno do Tribunal, devendo sua aprovação ser por unanimidade e constar da Ata da Sessão.

Art. 5º A solenidade de entrega ocorrerá em data a ser fixada a critério da Presidência do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

~~Art. 6º Serão entregues no máximo 3 (três) Comendas do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares por ano. (Artigo revogado pela Resolução TRE/AL nº 16.160/2021)~~

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO - Presidente
Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
Des. ORLANDO ROCHA FILHO
Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA
Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES
Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS
Dr. MARCIAL DUARTE COELHO - Procurador Regional Eleitoral

AGRACIADO(A)	ATO NORMATIVO
Min. Luís Roberto Barroso	Res. TRE/AL nº 16.109/2021
Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo	Res. TRE/AL nº 16.116/2021
Dra. Renata Gil de Alcântara Videira	Res. TRE/AL nº 16.168/2021
Dr. Jayme de Oliveira	Res. TRE/AL nº 16.168/2021
Sr. José Carlos Maranhão	Res. TRE/AL nº 16.168/2021
Sr. Manoel Gomes de Barros	Res. TRE/AL nº 16.173/2021
Des. José Carlos Malta Marques	Res. TRE/AL nº 16.176/2021
Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho	Res. TRE/AL nº 16.182/2021
Sr. Hugo Wanderley Caju	Res. TRE/AL nº 16.182/2021
Min. Humberto Eustáquio Soares Martins	Ata da 6ª Sessão ordinária, realizada em 21/01/2016
Min. Gilmar Ferreira Mendes	Ata da 6ª Sessão ordinária, realizada em 21/01/2016
Min. Mauro Campbell Marques	Ata da 6ª Sessão ordinária, realizada em 21/01/2016
Des. Otávio Leão Praxedes	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	17/12/2020
Des. Klever Rêgo Loureiro	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Des. Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Desa. Eleitoral Silvana Lessa Omena	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Des. Eleitoral Maurício César Brêda Filho	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Des. Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Des. Eleitoral Hermann de Almeida Melo	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Dr. Orlando Rocha Filho	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Proc. Eleitoral Raquel de Melo Teixeira	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Dra. Maria Valéria Lins Calheiros	Ata da 117ª Sessão ordinária, realizada em 17/12/2020
Ministro Luiz Edson Fachin	Res. TRE/AL nº 16.231/2022